



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

---

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO N.º 58, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PROMOVIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n.º 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Considera-se credenciamento o procedimento administrativo de convocação pública, divulgado por edital, dirigido pela Administração Pública a interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se perante órgão indicado para executar o objeto quando convocados.

**Seção I – O procedimento de credenciamento**

**Art. 2º.** O edital de credenciamento terá o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

**Parágrafo único:** A Administração Municipal poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

**Art. 3º.** Será considerada inexigível a licitação quando inviável competição para a compra de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**Art. 4º.** O edital de credenciamento e os respectivos anexos serão obrigatoriamente inseridos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Art. 5º.** O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

**I** - explicitação do objeto a ser contratado;

**II** - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

**III** - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

**IV** - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

**V** - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

**VI** - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

**VII** - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**VIII** - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

**IX** - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

**§ 1º.** A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação de edital que deverá ser amplamente divulgado, permanecendo permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial, chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

**§ 2º.** O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

**Seção II – Os documentos necessários ao credenciamento em caso de pregão**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**Art. 6º.** São documentos necessários a serem apresentados para o credenciamento em caso de pregão:

**I** – quando presente representante da pessoa jurídica que seja sócio da mesma: documento de identificação do credenciado e cópia do ato constitutivo da empresa (Anexo 1);

**II** – quando presente representante da pessoa jurídica que não seja sócio da mesma: documento de identificação do credenciado, procuração e carta credencial (Anexos 1 e 2)

**Art. 7º.** Incumbe ao pregoeiro receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO 1**

Aceitar-se-á como documento de identificação do credenciado a cópia de CPF e RG. No caso da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) conter ambos os dados, poderá ela substituir os demais documentos de identificação.

A procuração que outorga poderes ao credenciado pode ser lavrada através de instrumento público ou particular.

**ANEXO 2 – CARTA CREDENCIAL**

A Carta Credencial deve ser baseada no seguinte modelo:

“MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO”  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_

AO,  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

A empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na Rua/Av \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, pela presente CREDENCIA o Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante (s) Legal da Empresa

Qualificação